

## DIÁRIO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3271 - 14 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto municipal nº 4.193/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ATHENA MASCARENHAS DA CUNHA, portadora do CPF \*\*\*.134.419-\*\* e RG \*.\*75.267-\*, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ADVOGADA, nível de referência GSU-ABI-1, em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

### LETÍCIA GOULART FONTANA

Diretora Presidente do PREVIMAT Decreto nº 4.193/2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 014/2024 - DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO, JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA e STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS", realizado pela SUPRA Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba PR.
- **Art. 2º**. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início



## DIÁRIO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3271 - 14 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2024.

#### **CELSO GREGÓRIO**

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 015/2024 - DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 047 a 09 de fevereiro de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "INICIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E EXECUTIVAS EM ANO ELEITORAL", realizado pela ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa, na cidade de Curitiba PR.
- **Art. 2º**. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
  - Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2024.

#### **CELSO GREGÓRIO**

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 016/2024 - DO PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

<u>Início</u>